



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA TRT6-SA Nº 120/2026

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 1º da [Portaria TRT6-DG nº 42/2025](#), no [§ 2º do artigo 21 do Ato TRT6-GP nº 655/2023](#) e no [artigo 7º da Lei nº 14.133/2021](#), considerando o contido no **PROAD n.º 15.539/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) como integrantes da **Equipe de Planejamento da Contratação** para avaliar e indicar a solução mais adequada para contratação de empresa para instalação de sistema de proteção coletiva em área com risco de quedas acidentais ou potencialmente intencionais, na área do vão central do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

I - **Ana Luíza Marinho de Azevedo e Silva**, matrícula 2785, lotada na Coordenadoria de Planejamento Físico, na qualidade de **Integrante Demandante e Técnico**;

II - **Vera Cristina França Cruz**, matrícula 1943, lotada na Coordenadoria de Planejamento Físico, na qualidade de **Integrante Demandante e Técnico**;

III - **José Flávio Azevedo dos Santos**, matrícula 7585, lotado na Seção de Fiscalização e Orçamento de Obras, na qualidade de **Integrante Demandante e Técnico**;

IV - **Guilherme José Correia Gomes**, matrícula 7607, lotado na Seção de Fiscalização e Orçamento de Obras, na qualidade de **Integrante Demandante e Técnico**;

V - **Leonardo de Almeida Xavier**, matrícula 7600, lotado na Divisão de Apoio à Engenharia de Manutenção, na qualidade de **Integrante Demandante e Técnico**;

VI - **Raphaela do N. Marinho de Andrade**, matrícula nº 2799, lotada na Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações (DAAPC), na qualidade de **Integrante Administrativa**.

Art. 2º A equipe em referência deverá realizar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis, podendo, ainda, ser convocada para diligências e esclarecimentos referentes aos artefatos que produzir, até sua destituição automática.

Art. 3º A referida equipe será automaticamente destituída a partir do início da vigência da contratação.

Publique-se.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

JEANE NUNES DE QUEIROZ
Diretora Substituta da Secretaria Administrativa do TRT da 6ª Região